

Ofício nº 153/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.230/2024

Registro, 21 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.230/2024, que **“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2012 QUE ‘DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ASCENSÃO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO’**”.

O Projeto de Lei em julgamento tem inicialmente o objetivo de **revogar** dispositivos que dificultam ao ponto de impossibilitar a aplicação da “Promoção por Avaliação de Desempenho Continuada” dentro do Plano de Carreira e Ascensão Funcional dos Servidores Públicos Municipais.

Há ainda outras oportunas e necessárias adequações a serem feitas à lei em questão, no que diz respeito ao Plano de Carreira, mas que poderiam ocasionar aumento de despesa com pessoal, o que é vedado pela Lei Federal nº 101/2000 no período de 180 dias que antecedem o final do mandato, de forma que, tão logo assumam os novos Administradores do Município, uma nova proposta de alteração legal deverá ser discutida com eles e, se o caso, apresentada à aprovação do Legislativo Municipal.

Diante do acima exposto e considerando a inevitável necessidade de adequação dos dispositivos legais municipais que regem a matéria, solicito sua aprovação, dentro do que dispõe o artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.230 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ASCENSÃO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.220 de 07/03/2012.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.220 de 07/03/2012.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos II e III do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.220 de 07/03/2012.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DDA-F228-1769-5365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 26/11/2024 10:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/11/2024 15:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 26/11/2024 17:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7DDA-F228-1769-5365>